DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2025

Ementa: Nomeia servidor com perfil médico para a função de Responsável Técnico no âmbito da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis e Centro de Saúde.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 198, quepreconiza a integralidade do atendimento à saúde;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a Organização do SUS, Planejamento da Saúde e Assistência à Saúde;
CONSIDERANDO o artigo 28 do Decreto nº20.931, de 11 de janeiro de 1932, que declara que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada obrigatoriamente tem que funcionar com um diretor técnico, habilitado para o exercício da Medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;
CONSIDERANDO a importância de manter, de forma contínua e ininterrupta, a supervisão médica dos serviços prestados aos usuários do sistema de saúde pública como forma de resguardar o interesse público, e evitar ônus ao erário.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a servidora abaixo relacionada, para executar a função de Responsável Técnico:
IZABELA ARANA RODRIGUES ALVES, médica inscrita no CRM/PR sob nº 20331, servidora pública municipal com matrícula de nº 6231.
Art. 2º - A servidora pública acima nomeada permanecerá sob à gestão de sua chefia imediata do Departamento Municipal de Saúde e cumprirá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais como RT em medicina, ficando estas horas distribuídas da seguinte forma:
10 (dez) horas como Responsável Técnica da Unidade Mista de SaúdeSão Francisco de Assis, unidade com Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob nº 2781794;

· 10 (dez) horas como Responsável Técnica do Centro de Saúde de Jundiaí do Sul, unidade com Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob nº 2783592;
Art.3º- As atribuições de Médico Responsável Técnico, estão contidas na Resolução nº 2.147/2016 do Conselho Federal de Medicina.
Art.4º-As atribuições decorrentes da presente portaria, não ensejarão à servidora o aumento de sua remuneração.
Art.5º-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul -PR, de 18 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:2D319F9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2025. Edição 3239
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:15147223

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Processo Administrativo nº 020/2025
Protocolo Eletrônico nº 156/2025

REGISTRO DE PREÇOS: Não
TIPO DE JULGAMENTO: menor preço
MODO DE DISPUTA: aberto

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação, da Modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para a Contratação de uma Empresa Especializada em Seguros justifica-se pela necessidade de cobertura para os veículos pertencentes à Frota Municipal. Essa medida visa garantir a proteção dos veículos e de seus ocupantes em todo o território nacional, prevenindo impactos negativos ao patrimônio público decorrentes de eventuais sinistros.
O valor máximo de R$ 39.545,75 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e e setenta e cinco centavos).
De acordo com especificações e condições constantes no edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 03/04/2025
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 03/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 do dia 03/04/2025
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".
TELEFONES: (43) 3626-1490
CONTATO SUPORTE BLL: (41) 3097-4600 ou contato@bll.com.br

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 18 de março de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Agente de Contratação / Pregoeiro
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:90E4896A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2025, que declarou dispensável a licitação para Aquisição de mochilas e estojos escolares para atender as necessidades de estudantes da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques – E. F. e EJA e Centro Municipal de Educação Infantil Nice Braga com foco no suporte à Educação básica e assim estimular a igualdade no acesso aos recursos educacionais. Estão em conformidade com o Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços n°04/2024, originária do Pregão Eletrônico n°03/2024, firmado pelo Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR), atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei n° 14.133/2021, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Educação, com fundamento nos Art. 75, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R$ 35.920,00** (trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais)**,** em favor da **Empresa UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ Nº 10.741.843/0001-00.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 19 de março 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:E9FC99F3

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2025

Ementa: Nomeia servidor com perfil médico para a função de Responsável Técnico no âmbito da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis e Centro de Saúde.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 198, quepreconiza a integralidade do atendimento à saúde;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a Organização do SUS, Planejamento da Saúde e Assistência à Saúde;
CONSIDERANDO o artigo 28 do Decreto nº20.931, de 11 de janeiro de 1932, que declara que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada obrigatoriamente tem que funcionar com um diretor técnico, habilitado para o exercício da Medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;
CONSIDERANDO a importância de manter, de forma contínua e ininterrupta, a supervisão médica dos serviços prestados aos usuários do sistema de saúde pública como forma de resguardar o interesse público, e evitar ônus ao erário.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a servidora abaixo relacionada, para executar a função de Responsável Técnico:
IZABELA ARANA RODRIGUES ALVES, médica inscrita no CRM/PR sob nº 20331, servidora pública municipal com matrícula de nº 6231.
Art. 2º - A servidora pública acima nomeada permanecerá sob à gestão de sua chefia imediata do Departamento Municipal de Saúde e cumprirá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais como RT em medicina, ficando estas horas distribuídas da seguinte forma:
10 (dez) horas como Responsável Técnica da Unidade Mista de SaúdeSão Francisco de Assis, unidade com Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob nº 2781794;

· 10 (dez) horas como Responsável Técnica do Centro de Saúde de Jundiaí do Sul, unidade com Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob nº 2783592;
Art.3º- As atribuições de Médico Responsável Técnico, estão contidas na Resolução nº 2.147/2016 do Conselho Federal de Medicina.
Art.4º-As atribuições decorrentes da presente portaria, não ensejarão à servidora o aumento de sua remuneração.
Art.5º-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul -PR, de 18 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:2D319F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28598, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 5740, de 13/03/2025, da Secretaria de Administração e os P.D.s nº 5288, 5292, 5293, de 07/03/2025, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social e o P.D. nº 5517, de 10/03/2025, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 850.500,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2292 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	
108: 3.3.90.39.00.00.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 230.000,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.122.0054.2441 Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	
1710: 4.4.90.51.00.00.760 – Obras e instalações	R$ 10.000,00
07.15 Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	
08.243.0072.2423 Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	
831: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R$ 280.000,00
07.16 Fundo Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa	
08.241.0075.2428 Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	
902: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 20.000,00
10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.2466 Adquirir equipamentos	
1329: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 24.000,00
1707: 4.4.90.52.00.00.718 – Equipamentos e material permanente	R$ 286.500,00
TOTAL.....	**R$ 850.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.350-5	R$ 230.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 73.009-2	R$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 73.005-X	R$ 280.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.349-1	R$ 24.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 718, conta nº 71.035-8	R$ 286.500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 760, conta nº 672.016-9	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 850.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4056D6DC

GABINETE
DECRETO N° 28599, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 5292, de 07/03/2025, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.122.0054.2441 Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	
1710: 4.4.90.51.00.00.760 – Obras e instalações	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 760, conta nº 672.016-9	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C072C543

GABINETE
DECRETO N° 28600, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 5709, de 11/03/2025, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.181.205,00 (Três Milhões, Cento e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Cinco Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.05 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
17.511.0053.2391 Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	
1709: 4.4.90.51.00.00.643 - Obras e instalações	R$ 3.181.205,00

PORTARIA Nº 060/2025

Ementa: Nomeia servidor com perfil médico para a função de Responsável Técnico no âmbito da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis e Centro de Saúde.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de1988 em seu artigo 198, que preconiza a integralidade do atendimento à saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a Organização do SUS, Planejamento da Saúde e Assistência à Saúde;

CONSIDERANDO o artigo 28 do Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, que declara que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada obrigatoriamente tem que funcionar com um diretor técnico, habilitado para o exercício da Medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

CONSIDERANDO a importância de manter, de forma contínua e ininterrupta, a supervisão médica dos serviços prestados aos usuários do sistema de saúde pública como forma de resguardar o interesse público, e evitar ônus ao erário.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora abaixo relacionada, para executar a função de Responsável Técnico:

- **IZABELA ARANA RODRIGUES ALVES**, médica inscrita no CRM/PR sob nº 20331, servidora pública municipal com matrícula de nº 6231.

Art. 2º - A servidora pública acima nomeada permanecerá sob à gestão de sua chefia imediata do Departamento Municipal de Saúde e cumprirá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais como RT em medicina, ficando estas horas distribuídas da seguinte forma:

- 10 (dez) horas como Responsável Técnica da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis, unidade com Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob nº 2781794;

Adauheber Macedo – Procurador Jurídico.
OAB/PR. nº 97.584 – (43) 9.9984-0608

- 10 (dez) horas como Responsável Técnica do Centro de Saúde de Jundiaí do Sul, unidade com Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob nº 2783592;

Art. 3º - As atribuições de Médico Responsável Técnico, estão contidas na Resolução nº 2.147/2016 do Conselho Federal de Medicina.

Art. 4º - As atribuições decorrentes da presente portaria, não ensejarão à servidora o aumento de sua remuneração.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul - PR, de 18 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO:04134687985 2025.03.18 15:59:47 -03'00'

Paulo Roberto Pedro
Prefeito Municipal